

//

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO
DO COMERCIO

REVISÃO DA LISTA APRESENTADA PELO
MEXICO

ALADI/CR/di 171.5/Rev. 2
REPRESENTAÇÃO DO MEXICO
30 de dezembro de 1987

Montevidéo, em 28 de dezembro de 1987.

No. 484/87

A Representação Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração, em cumprimento do acordo adotado pelos países-membros da ALADI para apresentar em 31 de dezembro deste ano as listas de produtos ajustadas e prosseguir a negociação do Programa de Recuperação e Expansão do Comércio estabelecido mediante a Resolução 15 (III) do Conselho de Ministros, envia à Secretaria-Geral a relação de produtos que o México oferece para os fins indicados.

A esse respeito, é necessário esclarecer que a lista em anexo substitui a que o México apresentou anteriormente, pelo qual se encontrará que alguns produtos incluídos na lista passada foram eliminados na atual. E o caso de algumas frações genéricas que somente expressam "os demais", já que não é aceitável deixá-las sem nenhuma especificação, pelo qual, para as frações genéricas que continuam incluídas se torna necessário que os países que tiverem interesse, com o propósito de que não surjam inconvenientes na negociação, indiquem com toda precisão o produto que exportariam ao amparo dessas concessões.

E de destacar-se que as importações totais definitivas do México em 1984 foram de 9.822.500 milhares de dólares; em 1985 tais importações totais definitivas foram de 11.652.700 milhares de dólares e em 1986 alcançaram um valor de 9.397.000 também em milhares de dólares. Deve esclarecer-se que se trata de importações definitivas, já que, se somarmos as importações temporárias, essas cifras seriam maiores, mas o México não considera procedente incluir os valores referentes a importações temporárias.

A Secretaria-Geral da ALADI

Nesta

ac

//

// 610

A lista de produtos que o México apresenta para o PREC foi adequada com base nos valores de importação total definitiva de 1985, localizando-se na percentagem limite aprovada durante a passada reunião do mês de novembro.

Por outro lado, com o propósito de dar cumprimento ao calendário aprovado durante a mencionada reunião do mês de novembro, será importante conhecer a totalidade das listas depuradas para que os países possam apresentar com tempo suas listas de interesse a respeito das listas de ofertas durante o mês de fevereiro próximo.

A Representação Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais atenciosa e distinta consideração.

Nota da Secretaria: A lista será enviada em anexo uma vez reproduzida totalmente.